

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 656, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.677 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais) para atender as atividades, conforme abaixo:

| Funcional Programática | C.R | Projetos/Atividades/Encargos Especiais | REC | Dotação | Reforço |
|-------------------------|------|---|-------|-----------------|-------------------|
| 20.07.12.361.0040.1.575 | Novo | Construção e Reformas de Quadras Poliesportivas | 0.101 | 4.4.90.51.00.00 | 128.000,00 |
| TOTAL | | | | | 128.000,00 |

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da própria secretaria, conforme abaixo:

| Funcional Programática | C.R | Projetos/Atividades/Encargos Especiais | REC | Dotação | Anulação |
|-------------------------|-----|--|-------|-----------------|-------------------|
| 20.07.12.122.0040.2.004 | 86 | Serviços Concessionados | 0.101 | 3.3.90.39.43.00 | 128.000,00 |
| TOTAL | | | | | 128.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 658, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral da Secretaria de Fazenda, Indústria e Comércio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.677 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais) para atender a atividade, conforme abaixo:

| Funcional Programática | C.R | Projetos/Atividades/Encargos Especiais | REC | Dotação | Reforço |
|-------------------------|-----|--|-------|-----------------|-----------------|
| 20.06.04.123.0010.2.118 | 68 | Contribuição a Associação e outras Entidades | 0.101 | 3.3.50.41.00.00 | 5.200,00 |
| TOTAL | | | | | 5.200,00 |

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da própria secretaria, conforme abaixo:

| Funcional Programática | C.R | Projetos/Atividades/Encargos Especiais | REC | Dotação | Anulação |
|-------------------------|-----|--|-------|-----------------|-----------------|
| 20.06.04.122.0010.1.006 | 59 | Reequipamento da Secretaria de Fazenda | 0.101 | 4.4.90.52.99.00 | 5.200,00 |
| TOTAL | | | | | 5.200,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO



Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu



PREFEITURA DE
CASIMIRO DE ABREU

Edição nº DXXII - 17 de dezembro de 2015 Jornalista responsável: Guilherme Duarte

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 650, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde, abaixo relacionadas:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.677 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. **1.560.000,00** (Um Milhão, quinhentos e sessenta mil reais) para atender a atividade, conforme abaixo:

| Funcional Programática | C.R | Projetos/Atividades/Encargos Especiais | REC | Dotação | Reforço |
|-------------------------|-----|--|-------|-----------------|---------------------|
| 15.15.10.302.0078.2.166 | 76 | Gestão das Atividades do HMCA | 0.101 | 3.3.90.39.43.00 | 60.000,00 |
| 15.15.10.301.0060.2.098 | 84 | Programa Estratégia Saúde da Família - ESF | 0.202 | 3.1.90.04.03.00 | 500.000,00 |
| 15.15.10.122.0072.2.008 | 154 | Gestão das Atividades do Órgão - Fundo | 0.001 | 3.1.90.04.03.00 | 1.000.000,00 |
| TOTAL | | | | | 1.560.000,00 |

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente do próprio Fundo, conforme abaixo:

| Funcional Programática | C.R | Projetos/Atividades/Encargos Especiais | REC | Dotação | Anulação |
|-------------------------|-----|--|-------|-----------------|---------------------|
| 15.15.10.302.0078.2.166 | 74 | Gestão das Atividades do HMCA | 0.101 | 3.3.90.30.99.00 | 45.000,00 |
| 15.15.10.301.0060.2.098 | 89 | Programa Estratégia Saúde da Família - ESF | 0.202 | 3.3.90.32.03.00 | 500.000,00 |
| 15.15.10.122.0072.2.008 | 155 | Gestão das Atividades do Órgão - Fundo | 0.001 | 3.1.90.11.03.00 | 1.000.000,00 |
| 15.15.10.122.0072.2.008 | 162 | Gestão das Atividades do Órgão - Fundo | 0.101 | 3.3.90.30.99.00 | 15.000,00 |
| TOTAL | | | | | 1.560.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Extrato do Contrato CMCA nº 021/2015

Contratada: G3 Automotive Veículos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, nº 53, km 91, Bananeiras, Araruama/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.647.367/0001-03, representada por Sebastião Geraldo Oggioni;

Contratante: Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, CNPJ nº 30.407.084/0001-43, estabelecida na Rua Domingos Bento de Barros, nº 67, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, representada pelo seu Presidente, o Vereador Alessandro Macabú Araújo.

Objeto do contrato: fornecimento de dois veículos automotores, 0 km, 2015/2016, padronizado na marca Fiat, conforme Resolução nº 008/2009 – Padronização da Frota da Câmara - destinado a atender o Poder Legislativo Municipal de Casimiro de Abreu/RJ, observadas as especificações técnicas do Anexo I – Projeto Básico do Edital de Licitação Tomada de Preços nº 001/2015.

Fiscal do Contrato: Wilson da Silva Oliveira Neto.

Valor global do contrato: R\$ 119.680,00 (cento e dezenove mil, seiscentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00.00.00.

Alessandro Macabú Araújo
Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 15/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2015

Instrumento: Contrato nº 002/2015. **Partes:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu. **Empresa: E & V Tecnologia e Comunicação Ltda - ME.** **Termo Legal:** inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações – **Objeto:** refernete a contratação de empresa especializada em criação de Site. **Valor Total:** R\$ 3.200,00 (tres mil e duzentos reais). **Processo nº** 068/2015. **Origem:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu - IPREV-CA.

VERA BEZERRA CAMPOS
Presidente do IPREV-CA
Port. 1091/2013

EXPEDIENTE

O **Jornal Oficial** do Município de Casimiro de Abreu é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.

Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 29115458/0001-78

Tiragem: 1500 exemplares

Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte

Número de registro: 30277/RJ

ANEXO I

PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
CNPJ Nº 29.115.458/0001-78

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público que concedeu à municipalidade através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/PMCA por meio do Processo PMCA nº 4777/14, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS Nº 009/15, de 14/12/15, com validade até 14 de dezembro de 2020, para a realização de Obras de implantação da Pavimentação de Vias Urbanas localizadas no Loteamento São Sebastião, sendo as seguintes ruas, a saber: Alberto V. Ramos, Ramon M. Costa, Túlio A. P. Ramos Filho, Luciano Soares, Nerito Rosa, Itamar R. dos Santos, Dirceu Ligabo e Filipe N. de Carvalho, em uma área de 4.737,00 m (quatro mil e setecentos e trinta e sete metros), com Coordenadas UTM - 23 K 787751.86 m E e 7509706.80 m S -.

PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
CNPJ Nº 29.115.458/0001-78

CONCESSÃO DE CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público que concedeu à municipalidade através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/PMCA por meio do Processo PMCA nº 4777/14, a CERTIDÃO AMBIENTAL CA Nº 006/15 de 14/12/15, com validade até 14 de dezembro de 2020, que atesta a inexigibilidade para a realização de Obras de serviço de execução de implantação de sistema de drenagem pluvial (microdrenagem), em área com extensão total em área do Loteamento São Sebastião e, tendo por extensão do serviço de 2.000,00m (dois mil metros), com coordenadas de localização UTM - 23K 787751.86 m E e 7509706.80 m S., sendo as seguintes ruas, a saber: Alberto Vidal Ramos, Dirceu Ligabo, Felipe Nério de Carvalho, Ramon Machado Costa, Túlio Antônio Pereira Ramos Filho, Luciano Soares, Nerito Rosa e Itamar Ramos dos Santos.

ANEXO II

PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
CNPJ Nº 29.115.458/0001-78

AVISO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público que recebeu através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/PMCA por meio do Processo PMCA nº 4777/14, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS Nº 009/15, de 14/12/15, com validade até 14 de dezembro de 2020, para a realização de Obras de implantação da Pavimentação de Vias Urbanas localizadas no Loteamento São Sebastião, sendo as seguintes ruas, a saber: Alberto V. Ramos, Ramon M. Costa, Túlio A. P. Ramos Filho, Luciano Soares, Nerito Rosa, Itamar R. dos Santos, Dirceu Ligabo e Filipe N. de Carvalho, em uma área de 4.737,00 m (quatro mil e setecentos e trinta e sete metros), com Coordenadas UTM - 23 K 787751.86 m E e 7509706.80 m S -.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 643, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a regulamentação da base de cálculo para contribuição previdenciária dos Servidores Públicos titulares de cargo de provimento efetivo investido em cargo de mandato eletivo do Poder Executivo e cargos de provimento em comissão, simbologia SM e SSM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NA LEI ORGANICA MUNICIPAL, DECRETA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei nº 1.047 de 18 de agosto de 2006, que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei no que couber.

CONSIDERANDO o disposto na Nota Técnica nº 04/2012/CGNAL-CGACI/DRPSP/SPPS/MPS de 18 de dezembro de 2012, que aborda as dúvidas e analisa diversos conceitos relacionados às contribuições devidas aos RPPS, tais como: competência para definição da base de cálculo; distinção entre remuneração do cargo efetivo e remuneração de contribuição; detalhamento das parcelas de incidência da contribuição previdenciária; possibilidade de incorporação de parcelas temporárias na remuneração; natureza jurídica das contribuições devidas pelos segurados e pelo ente federativo; consequências da restituição das contribuições para o equilíbrio financeiro e atuarial.

CONSIDERANDO o disposto no art. 164 do Estatuto dos Servidores, alterado pela Lei nº 1.610 de 20 de dezembro de 2013, onde dispõe sobre a possibilidade de incorporação do servidor titular de cargo de provimento efetivo investido em cargo de mandato eletivo do Poder Executivo, cargos de provimento em comissão, simbologia SM e SSM, correspondente a metade do valor fixado na ocasião da aquisição do direito, e por fim.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de garantir os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido a base de cálculo para contribuição previdenciária o equivalente a 50% do subsídio dos servidores: titulares de cargo de provimento efetivo investido em cargo de mandato eletivo do Poder Executivo e cargos de provimento em comissão com simbologia SM e SSM.

Art. 2º Com intuito de aumentar o valor inicial dos proventos calculados pela média aritmética, é facultativo ao servidor optar por 100% (cem por cento) do subsídio como base de cálculo para contribuição previdenciária. Cabendo ao servidor avaliar e requerer se esta opção lhe for mais vantajosa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a vigência da Lei nº 1.610 de 20 de dezembro de 2013.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 116/2015 EM, 07 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 74 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

CONSIDERANDO os pareceres da Junta Médica e da Procuradoria Geral, no Processo nº 5135/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a Servidora Municipal, **IVANILCE DE FÁTIMA FERREIRA SOUZA ROMA**, Auxiliar de Creche, Matrícula 9212, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **em caráter temporário pelo período de 18 meses (um ano e meio)**, de forma compatível ao atestado de saúde constante no Processo Administrativo nº 5135/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, surtindo seus efeitos a partir de **08/12/2015**.

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Administração
Port. 006/2013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 117/2015 EM, 08 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 150 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO DE 06 (SEIS) MESES ao Servidor Municipal **RONALDO ROSA MARINHO**, Motorista, Matrícula nº 0765, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de **06/05/2002 à 05/05/2007 e 06/05/2007 a 05/05/2012** conforme Processo Administrativo nº 9177/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos a partir de **01/12/2015**.

RICARDO SILVA LOPES
Secretário Municipal de Administração
Port. 006/2013

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
 Secretaria de Planejamento e Processamento de Dados

ANEXO 1

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2015

RECURSOS: PROGRAMA PRÓ-TANSPORTE / TIPO: VINCULADO

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

| | | |
|---------------------------------------|---------------|---------------|
| Previsão Arrecadação LOA/2015 (A) | 2015 | 0,00 |
| Montante Transferência Financeira (B) | Total | 15.024.627,28 |
| Tendência Excesso Arrecadação | TOTAL (B - A) | 15.024.627,28 |

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
 Secretaria de Planejamento e Processamento de Dados

ANEXO 2

DEMONSTRAÇÃO ABERTURA CRÉDITO POR ANULAÇÃO PARCIAL DE CRÉDITO - ORÇAMENTO 2015

RECURSOS: ROYALTIES PART. ESPECIAL / TIPO: ORDINÁRIO

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

| Programa de Trabalho | Proj./Ativ./Op. Espec. | Dotação | Fonte | CR | REFORÇO | ANULAÇÃO |
|-------------------------|-----------------------------------|--------------|--------|------|-------------------|-------------------|
| 20.10.15.451.0019.1.340 | Pav., Dren. e Infraest. Dist. BSJ | 4.4.90.51.00 | 0.1.09 | Novo | 791.000,00 | 0,00 |
| 20.05.04.122.0010.2.001 | Manut. Serv. Administrativos | 3.3.90.30.99 | 0.1.09 | 26 | 0,00 | 791.000,00 |
| TOTALIZAÇÃO..... | | | | | 791.000,00 | 791.000,00 |

Nota: CR = Código Reduzido da despesa gerado quando do registro desta no sistema contábil

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
 PREFEITO

PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
 CNPJ Nº 29.115.458/0001-78

AVISO DE CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público que recebeu através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/PMCA por meio do Processo PMCA nº 4777/14, a CERTIDÃO AMBIENTAL CA Nº 006/15 de 14/12/15, com validade até 14 de dezembro de 2020, que atesta a inexistência de Obras de serviço de execução de implantação de sistema de drenagem pluvial (microdrenagem), em área com extensão total em área do Loteamento São Sebastião e, tendo por extensão do serviço de 2.000,00m (dois mil metros), com coordenadas de localização UTM - 23K 787751.86 m E e 7509706.80 m S., sendo as seguintes ruas, a saber: Alberto Vidal Ramos, Dirceu Ligabo, Felipe Nério de Carvalho, Ramon Machado Costa, Túlio Antônio Pereira Ramos Filho, Luciano Soares, Nerito Rosa e Itamar Ramos dos Santos.

ANEXO I

PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
 CNPJ Nº 29.115.458/0001-78

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público que concedeu à municipalidade através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/PMCA por meio do Processo PMCA nº 4775/14, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS Nº 006/15, de 14/12/15, com validade até 14 de dezembro de 2020, para realização de obras públicas de pavimentação de vias urbanas (impermeabilização) em área do Loteamento Praia Santa Irene, tendo por extensão do serviço uma área de 22.220m² (vinte e dois mil, duzentos e vinte metros quadrados), sendo as seguintes ruas, a saber: Ruas O, N, M, L, K, D, J, I, Dona Cecília e Avenida Alberto Serra - Barra de São João/ 2º Distrito neste Município, com Coordenadas UTM 24K 193017.59 m E e 7502206.20 m S. -

PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
 CNPJ Nº 29.115.458/0001-78

CONCESSÃO DE CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público que concedeu à municipalidade através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/PMCA por meio do Processo PMCA nº 4775/14, a CERTIDÃO AMBIENTAL CA Nº 003/15 de 14/12/15, com validade até 14 de dezembro de 2020, que atesta a inexistência de Obras de serviço de execução de implantação de sistema de drenagem pluvial (microdrenagem) em área do Loteamento Praia Santa Irene, tendo por extensão de serviço uma área de 2.256m (dois mil e duzentos e cinquenta e seis metros), sendo as seguintes ruas, a saber: Ruas O, N, M, L, K, D, J, I, Dona Cecília e Avenida Alberto Serra - Barra de São João/ 2º Distrito neste Município, com Coordenadas UTM 24K 193017.59 m E e 7502206.20 m S.

ANEXO II

PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
 CNPJ Nº 29.115.458/0001-78

AVISO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público que recebeu através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/PMCA por meio do Processo PMCA nº 4775/14, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS Nº 006, de 14/12/15, com validade até 14 de dezembro de 2020, para realização de obras públicas de pavimentação de vias urbanas (impermeabilização) em área do Loteamento Praia Santa Irene, tendo por extensão do serviço uma área de 22.220m² (vinte e dois mil, duzentos e vinte metros quadrados), sendo as seguintes ruas, a saber: Ruas O, N, M, L, K, D, J, I, Dona Cecília e Avenida Alberto Serra - Barra de São João/ 2º Distrito neste Município, com Coordenadas UTM 24K 193017.59 m E e 7502206.20 m S.

PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
 CNPJ Nº 29.115.458/0001-78

AVISO DE CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público que recebeu através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/PMCA por meio do Processo PMCA nº 7072/14, a CERTIDÃO AMBIENTAL CA Nº 003/15, de 14/12/15, com validade até 14 de dezembro de 2020, que atesta a inexistência de Obras de serviço de execução de implantação de sistema de drenagem pluvial (microdrenagem) em área do Loteamento Praia Santa Irene, tendo por extensão de serviço uma área de 2.256m (dois mil e duzentos e cinquenta e seis metros), sendo as seguintes ruas, a saber: Ruas O, N, M, L, K, D, J, I, Dona Cecília e Avenida Alberto Serra - Barra de São João/ 2º Distrito neste Município, com Coordenadas UTM 24K 193017.59 m E e 7502206.20 m S.

ANEXO I

PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
 CNPJ Nº 29.115.458/0001-78

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público que concedeu à municipalidade através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/PMCA por meio do Processo PMCA nº 4773/14, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS Nº 007/15, de 14/12/15, com validade até 14 de dezembro de 2020, para a realização de Obras de Execução de pavimentação de vias urbanas (impermeabilização) em área denominada Loteamento Jardim Miramar, sendo as seguintes ruas, a saber: Elias Ramos, São João, Dinorah Mendonça, Cruz, Nilo Peçanha, São Sebastião e Telégrafo, em uma área de 17.510,36 m² (dezesete mil, quinhentos e dez metros quadrados) bem como a execução de meios-fios em uma extensão de 5.003,00m (cinco mil e três metros), com Coordenadas UTM - 24 K 192886,25 m E e 7502806.76 m S.

PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
CNPJ Nº 29.115.458/0001-78

CONCESSÃO DE CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público que concedeu à municipalidade através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/PMCA por meio do Processo PMCA nº 4775/14, a CERTIDÃO AMBIENTAL CA Nº 004/15 de 14/12/15, com validade até 14 de dezembro de 2020, que atesta a inexistência para a realização de Obras de serviço de execução de implantação de sistema de drenagem pluvial (microdrenagem) em área do Loteamento Jardim Miramar, tendo por extensão de serviço uma área de 974,00m, com coordenadas de localização UTM - 24K 192886.25 m E e 7502806.76 m. -

ANEXO II

PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
CNPJ Nº 29.115.458/0001-78

AVISO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público que recebeu através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/PMCA por meio do Processo PMCA nº 4773/14, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS Nº 007/15, de 14/12/15, com validade até 14 de dezembro de 2020, para a realização de Obras de Execução de pavimentação de vias urbanas (impermeabilização) em área denominada Loteamento Jardim Miramar, sendo as seguintes ruas, a saber: Elias Ramos, São João, Dinorah Mendonça, Cruz, Nilo Peçanha, São Sebastião e Telégrafo, em uma área de 17.510,36 m² (dezesete mil, quinhentos e dez metros quadrados) bem como a execução de meios-fios em uma extensão de 5.003,00m (cinco mil e três metros), com Coordenadas UTM - 24 K 192886,25 m E e 7502806.76 m S.

PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
CNPJ Nº 29.115.458/0001-78

AVISO DE CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público que recebeu através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/PMCA por meio do Processo PMCA nº 4775/14, a CERTIDÃO AMBIENTAL CA Nº 004/15 de 14/12/15, com validade até 14 de dezembro de 2020, que atesta a inexistência para a realização de Obras de serviço de execução de implantação de sistema de drenagem pluvial (microdrenagem) em área do Loteamento Jardim Miramar, tendo por extensão de serviço uma área de 974,00m, com coordenadas de localização UTM - 24K 192886.25 m E e 7502806.76 m.

ANEXO I

PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
CNPJ Nº 29.115.458/0001-78

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público que concedeu à municipalidade através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/PMCA por meio do Processo PMCA nº 4774/14, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS Nº 008/15, de 14/12/15, com validade até 14 de dezembro de 2020, para a realização de Obras de Execução de pavimentação de vias urbanas (impermeabilização) em área do Loteamento Peixe Dourado I e, tendo por extensão do serviço uma área de 20.421,50 m² (vinte mil, quatrocentos e vinte e um e cinquenta metros), bem como a execução de serviços de meio fio extensão de 5.847,00m (cinco mil oitocentos e quarenta e sete metros), sendo as seguintes ruas, a saber: Lambari, Tucunaré, Rua A, Tambaqui, Tilápia, Carpa, Rua J, Pintado e Rua M. Coordenadas de localização UTM 24 K 193268.17 m E e 7501122.22 m S. -

PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
CNPJ Nº 29.115.458/0001-78

CONCESSÃO DE CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público que concedeu à municipalidade através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/PMCA por meio do Processo PMCA nº 4774/14, a CERTIDÃO AMBIENTAL CA Nº 005/15 de 14/12/15, com validade até 14 de dezembro de 2020, que atesta a inexistência para a realização de Obras de serviço de execução de implantação de sistema de drenagem pluvial (microdrenagem) em área do Loteamento Peixe Dourado I e, tendo por extensão do serviço uma área de 3.384,00 m (Três mil, trezentos e oitenta e quatro metros), com coordenadas de localização 24 K 193268.17 m E e 7501122.22 m S., sendo as seguintes ruas, a saber: Lambari, Tucunaré, Rua A, Tambaqui, Tilápia, Carpa, Rua J, Pintado e Rua M.

ANEXO II

PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
CNPJ Nº 29.115.458/0001-78

AVISO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público que recebeu através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/PMCA por meio do Processo PMCA nº 4774/14, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS Nº 008/15, de 14/12/15, com validade até 14 de dezembro de 2020, para a realização de Obras de Execução de pavimentação de vias urbanas (impermeabilização) em área do Loteamento Peixe Dourado I e, tendo por extensão do serviço uma área de 20.421,50 m² (vinte mil, quatrocentos e vinte e um e cinquenta metros), bem como a execução de serviços de meio fio extensão de 5.847,00m (cinco mil oitocentos e quarenta e sete metros), sendo as seguintes ruas, a saber: Lambari, Tucunaré, Rua A, Tambaqui, Tilápia, Carpa, Rua J, Pintado e Rua M. Coordenadas de localização UTM 24 K 193268.17 m E e 7501122.22 m S.

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.724, de 15 de dezembro de 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 15.815.627,28 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo do Município de Casimiro de Abreu autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte no valor de R\$ 15.815.627,28 na forma abaixo:

20 – PODER EXECUTIVO

20.10 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PUB. E TRANSPORTE

20.10.15 – URBANISMO

20.10.15.451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

20.10.15.451.0019 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

20.10.15.451.0019.1.340 – PAVIM., DRENAGEM E INFRAEST. DIST. B. S. JOÃO

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 15.024.627,28 – Fonte de Recursos: 0.2.12

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 791.000,00 – Fonte de Recursos: 0.1.09

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior encontra-se fundamentado no que estabelecem os incisos II e III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma dos parágrafos seguintes.

§ 1º O montante de R\$ 15.024.627,28 é proveniente de excesso de arrecadação, em consonância com o estabelecido no inciso II, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, apurado no recurso vinculado ao investimento, demonstrado na forma do Anexo 1 desta lei.

§ 2º O montante de R\$ 791.000,00 é resultante da anulação parcial de crédito do orçamento vigente, em consonância com o estabelecido no inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado na forma do Anexo 2 desta lei.

Art. 3º Os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA 2014-2017 e a LDO/2015 e 2016, em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 652, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde, abaixo relacionadas:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL N.º. 1.677 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. **2.105.000,00** (Dois Milhão, Cento e cinco mil reais) para atender a atividade, conforme abaixo:

| Funcional Programática | C.R | Projetos/Atividades/Encargos Especiais | REC | Dotação | Reforço |
|-------------------------|-----|--|-------|-----------------|---------------------|
| 15.15.10.302.0078.2.166 | 76 | Gestão das Atividades do HMCA | 0.101 | 3.3.90.39.43.00 | 110.000,00 |
| 15.15.10.122.0072.2.008 | 172 | Gestão das Atividades do Órgão - Fundo | 0.100 | 3.3.90.39.99.00 | 8.940,00 |
| 15.15.10.302.0078.2.166 | 208 | Gestão das Atividades do HMCA | 0.001 | 3.3.90.39.99.00 | 1.986.060,00 |
| TOTAL | | | | | 2.105.000,00 |

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente do próprio Fundo, conforme abaixo:

| Funcional Programática | C.R | Projetos/Atividades/Encargos Especiais | REC | Dotação | Anulação |
|-------------------------|-----|--|-------|-----------------|---------------------|
| 15.15.10.302.0078.2.166 | 64 | Gestão das Atividades do HMCA | 0.001 | 3.1.90.04.03.00 | 66.000,00 |
| 15.15.10.302.0071.2.101 | 134 | Programa - FAE | 0.001 | 3.3.90.30.36.00 | 33.500,00 |
| 15.15.10.302.0071.2.101 | 141 | Programa - FAE | 0.001 | 3.3.90.32.09.00 | 400.000,00 |
| 15.15.10.302.0071.2.101 | 148 | Programa - FAE | 0.001 | 3.3.90.39.50.00 | 706.560,00 |
| 15.15.10.122.0072.1.508 | 152 | Reequipamento do Órgão - Fundo | 0.100 | 4.4.90.52.99.00 | 8.940,00 |
| 15.15.10.122.0072.2.008 | 155 | Gestão das Atividades do Órgão - Fundo | 0.001 | 3.1.90.11.03.00 | 400.000,00 |
| 15.15.10.122.0072.2.008 | 158 | Gestão das Atividades do Órgão - Fundo | 0.001 | 3.1.90.13.04.00 | 30.000,00 |
| 15.15.10.122.0072.2.008 | 160 | Gestão das Atividades do Órgão - Fundo | 0.001 | 3.1.91.13.02.00 | 200.000,00 |
| 15.15.10.122.0072.2.008 | 175 | Gestão das Atividades do Órgão - Fundo | 0.101 | 3.3.90.92.00.00 | 110.000,00 |
| 15.15.28.846.0027.3.028 | 207 | Cobertura de Déficit Atuarial – IPREV-CA | 0.001 | 3.3.91.97.00.00 | 150.000,00 |
| TOTAL | | | | | 2.105.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
CNPJ N.º 29.115.458/0001-78

AVISO DE CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público que recebeu através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/PMCA por meio do Processo PMCA nº 4774/14, a CERTIDÃO AMBIENTAL CA N.º 005/15 de 14/12/15, com validade até 14 de dezembro de 2020, que atesta a inexistência para a realização de Obras de serviço de execução de implantação de sistema de drenagem pluvial (microdrenagem) em área do Loteamento Peixe Dourado I e, tendo por extensão do serviço uma área de 3.384,00 m (Três mil, trezentos e oitenta e quatro metros), com coordenadas de localização 24 K 193268.17 m E e 7501122.22 m S., sendo as seguintes ruas, a saber: Lambari, Tucunaré, Rua A, Tambaqui, Tilápia, Carpa, Rua J, Pintado e Rua M.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 8955/2015

Conforme justificativas técnicas e parecer jurídico, nos termos do Caput do artigo 25 da Lei 8666/93, declaro que a Inexistência de Licitação para a contratação da empresa responsável pela distribuição de livros didáticos destinados aos projetos de correção de fluxo de 2016 – Editora Moderna, inscrita no CNPJ nº 62.136.304/0001-38, estabelecida na Rua Padre Adelino – 758 – Belenzinho – São Paulo/SP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no exercício de 2016, no valor total de R\$ 161.965,00 (cento e sessenta e um mil novecentos e sessenta e cinco reais).

Casimiro de Abreu, 02 de dezembro de 2015.

Sônia Coelho da Silva
Secretária Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 8955/2015

Ratifico a inexistência de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93, conforme parecer técnico e jurídico para a contratação da empresa responsável pela distribuição de livros didáticos destinados aos projetos de correção de Fluxo de 2016 – Editora Moderna, inscrita no CNPJ nº 62.136.304/0001-38, estabelecida na Rua Padre Adelino – 758 – Belenzinho – São Paulo/SP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no exercício de 2016, no valor total de R\$ 161.965,00 (cento e sessenta e um mil novecentos e sessenta e cinco reais).

Casimiro de Abreu, 02/12/2015.

Sônia Coelho da Silva
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE EMPENHO

PREGÃO PRESENCIAL - RP 10/2015

PROCESSO N.º 138/2015

CONTRATANTE: Água de Casimiro- Serviço Autônomo de Água e Esgoto

OBJETO: Aquisição de Material de Escritório

EMPENHO: N.º 187/2015

CONTRATADO: Macabu e Macabu LTDA ME

CNPJ: 31.665.011/0001-14

VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 1.545,00 (mil quinhentos e quarenta e cinco reais)

Casimiro de Abreu, 16/12/2015

Eliezer Crispim Pinto
Presidente do Águas de Casimiro

EXTRATO DE EMPENHO

PREGÃO PRESENCIAL - RP 9/2015

PROCESSO N.º 78/2015

CONTRATANTE: Água de Casimiro- Serviço Autônomo de Água e Esgoto

OBJETO: Aquisição de Produto Químico para tratamento de água

EMPENHO: N.º 178/2015

CONTRATADO: Avana Indústria Química LTDA EPP

CNPJ: 08.990.721/0001-06

VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 12.080,00 (doze mil e oitenta reais)

Casimiro de Abreu, 16/12/2015

Eliezer Crispim Pinto
Presidente do Águas de Casimiro

EXTRATO DE EMPENHO

PREGÃO PRESENCIAL - RP 9/2015

PROCESSO N.º 78/2015

CONTRATANTE: Água de Casimiro- Serviço Autônomo de Água e Esgoto

OBJETO: Aquisição de Produto Químico para tratamento de água

EMPENHO: N.º 179/2015

CONTRATADO: Maxklor do Brasil LTDA ME

CNPJ: 40370.470/0001-61

VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 13.470,00 (treze mil quatrocentos e setenta reais)

Casimiro de Abreu, 16/12/2015

Eliezer Crispim Pinto
Presidente do Águas de Casimiro

EXTRATO DE EMPENHO

PREGÃO PRESENCIAL – RP9/2015
PROCESSO Nº 78/2015
CONTRATANTE: Água de Casimiro- Serviço Autônomo de Água e Esgoto
OBJETO: Aquisição de Produto Químico para tratamento de água
EMPENHO: Nº 177/2015
CONTRATADO: A.L. Comércio e Serviços LTDA ME
CNPJ: 10.980.954/0001-61
VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 13.470,00 (treze mil quatrocentos e setenta reais)

Casimiro de Abreu, 16/12/2015

Eliezer Crispim Pinto
 Presidente do Águas de Casimiro

EXTRATO DE EMPENHO

PREGÃO PRESENCIAL - RP 11/2015
PROCESSO Nº 34/15
CONTRATANTE: Água de Casimiro- Serviço Autônomo de Água e Esgoto
OBJETO: Aquisição de Ferramentas
EMPENHO: Nº 190/2015
CONTRATADO: Concept Work LTDA ME
CNPJ: 97.536.186/0001-30
VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 1.982,98 (mil novecentos e oitenta dois reais e noventa e oito centavos)

Casimiro de Abreu, 16/12/2015

Eliezer Crispim Pinto
 Presidente do Águas de Casimiro

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATO N.º 003/2012

EXTRATO DE EMPENHO
PREGÃO PRESENCIAL - RP 11/2015
PROCESSO Nº 34/15
CONTRATANTE: Água de Casimiro- Serviço Autônomo de Água e Esgoto
OBJETO: Aquisição de Ferramentas
EMPENHO: Nº 188/2015
CONTRATADO: Reditum Serviços LTDA ME
CNPJ: 04.107.614/0001-28
VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 12.698,08 (doze mil seiscentos e noventa e oito reais e oito centavos)

Casimiro de Abreu, 16/12/2015

Eliezer Crispim Pinto
 Presidente do Águas de Casimiro

PROCESSO Nº 12/2012 – Dispensa
CONTRATANTE: ÁGUAS DE CASIMIRO - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
OBJETO: Prestação de serviço de análises físico-químicas, organolépticas e microbiológicas, em águas naturais e tratadas para o abastecimento doméstico, do Águas de Casimiro de Abreu.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO NORTE FLUMINENSE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – FUNDENOR, CNPJ: 28.976.710/0001-70
PRAZO: Prorrogação do serviço contratado, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/01/2016 e término previsto para 31/12/2016.
VALOR: Acréscimo do valor de **R\$ 27.950,00 (vinte e sete mil e novecentos e cinquenta reais).**
 Casimiro de Abreu, 16/12/2015.
 ELIEZER CRISPIM PINTO - Presidente do Águas de Casimiro

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - FMS

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, por intermédio do Pregoeiro, torna público a **REVOGAÇÃO** das licitações na Modalidade **Pregão, na Forma Eletrônica nº 03/2015, 04/2015, 07/2015 e 08/2015**, em todos os seus termos, para conhecimento dos licitantes e de quem a mais possa interessar, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada no processo licitatório em epígrafe, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, por terem ocorrido problemas no sistema da Caixa Econômica que impossibilitaram a devida execução dos certames. Assim, conforme previsto nos artigos 49, § 3º e 109, I, “c” da Lei nº 8.666/93, as licitantes interessadas ficam intimadas a, querendo, manifestar-se a respeito do assunto no prazo de 5 (cinco) dias úteis. O processo se encontra com vista franqueada na sala da Comissão Especial de Licitação, situada na Rua Padre Anchieta, nº 369, centro, Casimiro de Abreu-RJ.

Casimiro de Abreu, 17 de dezembro de 2015.

Eliezer Crispim Pinto
 Presidente do Águas de Casimiro

Álvaro Luiz Carvalho da Silva
 Pregoeiro

ANEXO ÚNICO - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2014

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

* Todas as Fontes de Recursos (ROYALTIES/ORDINÁRIOS/SUS/FUNDEB e CONVÊNIOS)
 DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

| (A) | Ativo Financeiro | Passivo Financeiro | (B) |
|---------|------------------|--------------------|---------------|
| | 83.279.677,37 | 60.062.867,63 | |
| (A - B) | DIFERENÇA | | 23.216.809,74 |

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2014

* Fonte de Recursos - Banco do Brasil - cc:
 ITAÚ 05.739-0 / ITAÚ IPVA 05.741-9 / BB IPTU 5839-4 / BB FPM 50.503-X / BB 50.506-4 / BB ITR 50.579-X
 BB ICMS EXPORTAÇÃO 283141-4 / BB TAXAS 8.928-1 / CAIXA 100-8 / BB ISS 13.740-5 / BB DA IPTU 13.739-1
 BB 13º 15.351-6 / BB ISS S.S. 16.040-7 / BB IRRF 17.123-9 / BB ISS II 17.122-0 / BRADESCO 13º -11-6
 BB Divida Ativa 20.064-6
 BRADESCO ICMS/PI 12-4 / BRADESCO 16-7 / BRADESCO IPVA 17-5 / BB ISS 24.220-9
 DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

| | | |
|-----|--------------------------------------|---------------|
| (C) | Saldo do extrato bancário em 31/12 | 21.598.972,71 |
| (D) | Valores em trânsito a compensar.... | 0,00 |
| (E) | Restos a Pagar | 2.987.393,02 |
| (F) | D.D.O.(Consignações a terceiros) ... | 0,00 |
| (G) | Repasse Financeiro á Transferir | 0,00 |

(C - D - E - F - G) **Suficiência financeira em 31/12/2014** **18.611.579,69**

| | |
|--------------------------------------|---------------------|
| Utilizado no Decreto nº 527/2015 | 317.000,00 |
| Utilizado no Decreto nº 526/2015 | 430.000,00 |
| Utilizado no Decreto nº 532/2015 | 2.705.000,00 |
| Utilizado no Decreto nº 541/2015 | 2.550.000,00 |
| Utilizado no Decreto nº 547/2015 | 165.000,00 |
| Utilizado no Decreto nº 551/2015 | 101.830,40 |
| Utilizado no Decreto nº 558/2015 | 100.000,00 |
| Utilizado no Decreto nº 564/2015 | 500.000,00 |
| Utilizado no Decreto nº 607/2015 | 276.873,57 |
| Utilizado no Decreto nº 608/2015 | 116.894,51 |
| Utilizado no Decreto nº 612/2015 | 3.338.892,63 |
| Utilizado no Decreto nº 628 /2015 | 20.000,00 |
| Utilizado neste Decreto nº 639 /2015 | 2.778.892,63 |
| Utilizado neste Decreto nº 635 /2015 | 221.000,00 |
| Utilizado neste Decreto nº 653/2015 | 400.000,00 |
| Disponível | 4.590.195,95 |

Histórico:

- (A) => Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
 (B) => Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
 (C) => Montante correspondente aos saldos em contas correntes em 31/12/2014;
 (D) => Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;
 (E) => O montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo o exercício de 2014 concernentes aos empenhos, registrados em conta de Restos a Pagar no Balanço Patrimonial, vinculado aos recursos ordinários devidamente identificado;
 (F) => Não ocorrência de montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.
 (G) => Montante correspondente a transferências financeiras não realizadas no exercício de 2014

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
 PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 648, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral do Instituto de Previdência dos Servidores de Casimiro de Abreu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.677 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 510.800,00 (Quinhentos e dez mil, oitocentos reais) para atender a atividade, conforme abaixo:

| Funcional Programática | C.R | Projetos/Atividades/Encargos Especiais | REC | Dotação | Reforço |
|-------------------------|-----|--|-------|-----------------|-------------------|
| 01.01.09.272.0031.2.018 | 26 | Encargos com Inativos e Pensionistas | 0.301 | 3.1.90.01.01.00 | 460.000,00 |
| 01.01.09.272.0031.2.018 | 28 | Encargos com Inativos e Pensionistas | 0.301 | 3.1.90.03.01.00 | 50.000,00 |
| 01.01.09.122.0010.2.004 | 18 | Serviço Concessionados | 0.301 | 3.3.91.39.01.00 | 800,00 |
| TOTAL | | | | | 510.800,00 |

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da própria Autarquia, conforme abaixo:

| Funcional Programática | C.R | Projetos/Atividades/Encargos Especiais | REC | Dotação | Anulação |
|-------------------------|-----|--|-------|-----------------|-------------------|
| 01.01.09.122.0010.2.004 | 17 | Serviço Concessionados | 0.301 | 3.3.90.39.53.00 | 800,00 |
| 01.01.99.997.9999.9.999 | 30 | Reserva de Contingência | 0.301 | 00.03.0301.000 | 510.000,00 |
| TOTAL | | | | | 510.800,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 653, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município com vista a atender a ação da Secretaria de Planejamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I, § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64 E ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.677 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para atender a ação da Secretaria, abaixo relacionada e de acordo com o resultado 2 do ANEXO ÚNICO a este Decreto.

| Funcional Programática | C.R | Projetos/Atividades/Encargos Especiais | REC | Dotação | Crédito |
|-------------------------|-----|---|-------|--------------------|-------------------|
| 20.03.04.121.0010.2.001 | 334 | Manutenção dos Serviços Administrativos | 0.699 | 3.3.90.39.99.00.00 | 400.000,00 |
| TOTAL | | | | | 400.000,00 |

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

A Diretoria Executiva, o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA, no uso de suas atribuições legais, na reunião de 09 de dezembro de 2015 APROVOU o Regulamento do processo de Credenciamento de Instituições Financeiras.

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º - Definir regras para o credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente para receber recursos financeiros do IPREV-CA.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º - Para fins deste Regulamento, considera-se:

- I – Habilitada: instituição financeira que atende a todos os requisitos e critérios estabelecidos neste Regulamento;
- II – Credenciada: instituição financeira que, após processo de Habilitação efetuado pela Diretoria executiva e Homologação deste processo pelo Comitê de Investimentos passem a compor o banco de dados do IPREV-CA;
- III – Selecionada: instituição financeira escolhida no banco de dados para receber recursos financeiros do IPREV-CA.

CAPÍTULO III DA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Art. 3º - Será considerada HABILITADA a instituição financeira que:

- I – Possuir experiência na Administração de recursos de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e/ou na Gestão de Fundos de Investimentos enquadrados à legislação específica para o RPPS, através de declaração em papel timbrado fornecida pela entidade e reconhecida em Cartório;
- II – Não possuir condenação na Comissão de Valores Mobiliários e/ou BACEN;
- III – Apresentar a seguinte documentação:
 - a) Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
 - b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - c) Certidões negativas de impostos, taxas e contribuições sociais, relativas aos entes municipal, estadual e federal, assim como, certidão de regularidade do FGTS junto à Caixa Econômica Federal;
 - d) Rating’s atualizados e pelo menos uma agência de classificação de risco, com avaliação de grau de investimento.
- IV – Apresentar demonstrativo de produtos destinados a Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) contendo rentabilidade e volatilidade de cada produto, taxa de administração e risco, bem como a composição da carteira.

§ 1º - A aprovação no Processo de Habilitação não gera obrigação de credenciamento da instituição financeira, tampouco de investimentos.

§ 2º - Será considerada inabilitada, a instituição financeira que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, rasuras ou contrariando qualquer exigência contida neste Regulamento.

Art. 4º - Será considerada Credenciada a instituição financeira que:

- I – Atender a todos os critérios estabelecidos no art. 3º deste Regulamento;
- II – For considerado APTA pelo Comitê de Investimentos;
- III – Obter voto de HOMOLOGAÇÃO de Credenciamento da Diretoria Executiva do IPREV-CA e do Comitê de Investimentos.

Art. 5º - O IPREV-CA, de acordo com a sua Política de Investimentos, selecionará as instituições financeiras devidamente Credenciadas, para atuar como parceiros na aplicação dos recursos financeiros do RPPS.

Parágrafo Único – quando se tratar de aplicações financeiras em Fundos de Investimentos, deverão estar credenciados o Administrador e o Gestor do Fundo, sendo permitida a aplicação caso o Administrador e o Gestor serem a mesma instituição financeira.

CAPÍTULO IV DAS OBRIGAÇÕES

Art. 6º - A instituição financeira Credenciada, deverá apresentar, no mínimo mensalmente, relatório detalhado contendo informações sobre:

- I – Rentabilidade acumulada mensal, anual e dos últimos 12 (doze) meses dos Fundos de Investimento enquadrados à legislação específica para o RPPS;
- II – Resultados sobre o BenchMarking;
- III – Análise de Cenário Econômico;
- IV – Estratégia de gestão adotada para os fundos de investimentos;
- V – Carteira do Fundo: Composição e Patrimônio Líquido;
- VI – Risco e Volatilidade.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Art. 7º - O IPREV-CA acompanhará o desempenho do fundo e da instituição financeira credenciada, mensal e trimestralmente, mediante análise dos seguintes critérios:

- I – Gestão do Fundo de Investimentos;
- II – Análise de Risco x retorno do fundo;
- III – Relacionamento da instituição financeira com o IPREV-CA;
- IV – Tempestividade na prestação de informações constante do art. 6º.

Parágrafo Único – A Instituição Financeira credenciada poderá realizar atividades como: palestras, workshops, *conference call* para análise de cenário econômico, ou ainda, visitas periódicas, desde que possam contribuir para qualificação dos membros do Comitê de Investimentos e demais colaboradores do IPREV-CA.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - O IPREV-CA poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares;

Art. 9º - Uma vez apresentados os documentos para seleção e credenciamento, a instituição financeira declara-se implicitamente “de acordo” com as condições e os termos do presente Regulamento.

Art. 10 – O IPREV-CA considera credenciadas as instituições financeiras com as quais mantém recursos aplicados à data da aprovação deste Regulamento.

Art. 11 – As regras constantes deste Regulamento poderão ser alteradas a qualquer momento por modificações no mercado de capitais ou legais.

Art. 12 – Os casos omissos neste Regulamento aplicam-se os dispositivos da Resolução CMN nº 3922 e da Portaria MPS nº 519, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013, sendo em último recurso dirimidos pelo Comitê de Investimento e Conselho de Administração e Diretoria Executiva, conjuntamente.

VERA BEZERRA CAMPOS
Diretora Presidente
Port. 1091/13

Extrato de Prestação de Serviços

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2015, Assinado em 07/12/2015. Partes: Fundação Cultural Casimiro de Abreu e a Empresa: Cocobongo Serviços e Locações Ltda Me, Prazo Contratual dias 11 e 12 de Dezembro de 2015. Fundamento Legal: Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 Objeto: Locação, montagem e desmontagem de tendas, tablados e grades de isolamento, para realização de espetáculos de fim de ano. Valor: R\$ 24.836,00. Processo nº. 057/2015. Origem: Fundação Cultural Casimiro de Abreu.

Luis Gustavo Silva Marchiori
Pres. da Fundação Cultural Casimiro de Abreu
Port. 0045/2013

RESOLUÇÃO CMDDCA Nº 009/15

Casimiro de Abreu, RJ, 15 de dezembro de 2015

EMENTA: Cria a Comissão Organizadora do Fórum das Organizações Não-Governamentais 2016, e dá outras providências.

O Plenário do colendo CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no exercício das competências legais que lhe confere a Lei nº 261, de 01 de setembro de 1994, alterada pela Lei nº 1.684 de 26 de fevereiro de 2015, reunido em sua 195ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Cria a Comissão Organizadora do Fórum das Organizações Não-Governamentais 2016, composta paritariamente por quatro membros: conselheiros Aiman Jorge Franco e Márcio Gouvea Neves, representantes não-governamentais, e Lia Márcia Carvalho Jecker e Pamela de Barros dos Santos, representantes governamentais.

Art. 2º - O Fórum das Organizações Não Governamentais será realizado em 27 de janeiro de 2016, 4ª feira, às 09h, no auditório do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, sito na Rua Pr. Luiz Laurentino da Silva, nº 385, Mataruna, na sede do Município.

Art. 3º - A Comissão terá as seguintes competências:

I – Planejar, organizar, propor critérios e implementar o Fórum das Organizações Não-Governamentais, adotando todas as providências legais necessárias à sua operacionalização e execução.

II – Proporcionar suporte técnico-operacional durante a realização do Fórum;

III – Convidar as organizações não-governamentais, legalmente constituídas e em regular funcionamento no município há no mínimo um ano, a se inscreverem para participarem do Fórum.

IV - Manter o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização do Fórum;

V – Elaborar a proposta de regimento interno, submetê-lo à aprovação da Plenária do Fórum e assegurar o seu cumprimento;

VI – Conduzir o processo eleitoral das organizações não-governamentais a serem eleitas pelos delegados das entidades que se inscreverem para participar do Fórum Municipal das Organizações Não-Governamentais, as quais comporão a grade não-governamental do Colegiado. As organizações não-governamentais eleitas, em conjunto com as representações governamentais, indicadas respectivamente pelos Secretários Municipais, constituirão o futuro Colegiado do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para um mandato de 3 (três) anos, com vigência de 01 de março de 2016 a até 28 de fevereiro de 2019, conforme previsto na Lei nº 261 de 01 de setembro de 1994, alterada pela Lei nº 1.684 de 26 de fevereiro de 2015.

VII – Elaborar a Ata e o Relatório Final do Fórum das Organizações Não-Governamentais, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Comunicação Social para publicação no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu e, por cópia, ao Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente do Estado do Rio de Janeiro (CEDCA-RJ) e ao Ministério Público Estadual/Promotoria de Justiça de Casimiro de Abreu, para conhecimento.

VIII – Encaminhar oficialmente ao Gabinete do Prefeito a documentação legal comprobatória da eleição das cinco organizações não-governamentais - Ata e Relatório Final do Fórum das Organizações Não-Governamentais - para fins de nomeação por portaria, em conjunto com as representações governamentais.

Art. 4º – A Comissão Organizadora, para a operacionalização do Fórum, contará com o suporte dos seguintes órgãos:

I - Secretaria do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com assessores e colaboradores eventuais para auxiliarem na operacionalização do Fórum das Organizações Não-Governamentais.

Art. 5º - O mandato da Comissão Organizadora extinguir-se-á após a publicação da Ata e do Relatório Final do Fórum no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, independentemente de sua publicação no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu, revogadas as disposições em contrário.

AIMAN JORGE FRANCO
Presidente do Conselho

| | | | | | |
|------------------------|----|--|-------|--------------|-------------------|
| 03.01.17.122.0221-2005 | 20 | Remuneração de Pessoal e Encargos | 0.125 | 3.1.90.13.04 | 400,00 |
| 03.01.17.122.0221-2005 | 21 | Remuneração de Pessoal e Encargos | 0.125 | 3.1.90.16.00 | 5.000,00 |
| 03.01.17.122.0221-2005 | 22 | Remuneração de Pessoal e Encargos | 0.125 | 3.1.90.34.00 | 600,00 |
| 03.01.17.122.0221-2005 | 24 | Remuneração de Pessoal e Encargos | 0.125 | 3.1.90.92.00 | 1.000,00 |
| 03.01.17.122.0221-2005 | 25 | Remuneração de Pessoal e Encargos | 0.125 | 3.1.90.94.00 | 500,00 |
| 03.01.17.122.0221-2005 | 26 | Remuneração de Pessoal e Encargos | 0.125 | 3.1.90.96.00 | 6.800,00 |
| 03.01.17.131.0700-2024 | 28 | Manutenção da Comunicação Social SAAE | 0.125 | 3.3.90.32.99 | 2.000,00 |
| 03.01.17.131.0700-2024 | 29 | Manutenção da Comunicação Social SAAE | 0.125 | 3.3.90.36.99 | 5.000,00 |
| 03.01.17.131.0700-2024 | 30 | Manutenção da Comunicação Social SAAE | 0.125 | 3.3.90.39.99 | 25.000,00 |
| 03.01.17.512.0447-1546 | 32 | Reequipamento do Programa de Abastecimento de Água | 0.125 | 4.4.90.52.99 | 100.000,00 |
| 03.01.17.512.0447-2001 | 34 | Manutenção dos Serviços Administrativos | 0.125 | 3.3.90.33.00 | 2.500,00 |
| 03.01.17.512.0447-2001 | 35 | Manutenção dos Serviços Administrativos | 0.125 | 3.3.90.35.00 | 5.000,00 |
| 03.01.17.512.0447-2001 | 36 | Manutenção dos Serviços Administrativos | 0.125 | 3.3.90.36.99 | 1.500,00 |
| 03.01.17.512.0447-2001 | 86 | Manutenção dos Serviços Administrativos | 0.694 | 3.3.90.39.99 | 210.000,00 |
| 03.01.17.512.0447-2001 | 38 | Manutenção dos Serviços Administrativos | 0.125 | 3.3.90.91.00 | 2.000,00 |
| 03.01.17.512.0447-2001 | 39 | Manutenção dos Serviços Administrativos | 0.125 | 3.3.90.93.00 | 1.000,00 |
| 03.01.17.512.0447-2001 | 40 | Manutenção dos Serviços Administrativos | 0.125 | 3.3.90.95.00 | 1.000,00 |
| 03.01.17.512.0447-2002 | 41 | Auxilio Vantagens ao Servidor | 0.125 | 3.3.90.14.00 | 8.000,00 |
| 03.01.17.512.0447-2002 | 82 | Auxilio Vantagens ao Servidor | 0.625 | 3.3.90.46.00 | 5.000,00 |
| 03.01.17.512.0447-2002 | 83 | Auxilio Vantagens ao Servidor | 0.625 | 3.3.90.48.02 | 1.500,00 |
| 03.01.17.512.0447-2005 | 44 | Remuneração de Pessoal e Encargos | 0.125 | 3.1.90.09.00 | 500,00 |
| 03.01.17.512.0447-2005 | 47 | Remuneração de Pessoal e Encargos | 0.125 | 3.1.90.16.00 | 5.000,00 |
| 03.01.17.512.0447-2005 | 78 | Remuneração de Pessoal e Encargos | 0.625 | 3.1.90.16.00 | 5.000,00 |
| 03.01.17.512.0447-2005 | 49 | Remuneração de Pessoal e Encargos | 0.125 | 3.1.90.92.00 | 500,00 |
| 03.01.17.512.0447-2005 | 50 | Remuneração de Pessoal e Encargos | 0.125 | 3.1.90.94.00 | 500,00 |
| 03.01.17.512.0449-1018 | 52 | Construções de Edificações e Novas Redes para Coleta de Esgoto | 0.125 | 4.4.90.51.00 | 5.000,00 |
| 03.01.17.512.0449-2001 | 55 | Manutenção dos Serviços Administrativos | 0.125 | 3.3.90.33.00 | 2.500,00 |
| 03.01.17.512.0449-2001 | 56 | Manutenção dos Serviços Administrativos | 0.125 | 3.3.90.36.99 | 1.500,00 |
| 03.01.17.512.0449-2001 | 58 | Manutenção dos Serviços Administrativos | 0.125 | 3.3.90.47.99 | 700,00 |
| 03.01.17.512.0449-2001 | 60 | Manutenção dos Serviços Administrativos | 0.125 | 3.3.90.95.00 | 1.000,00 |
| 03.01.17.512.0449-2002 | 61 | Auxilio Vantagens ao Servidor | 0.125 | 3.3.90.14.00 | 3.500,00 |
| 03.01.17.512.0449-2002 | 62 | Auxilio Vantagens ao Servidor | 0.125 | 3.3.90.46.00 | 2.660,00 |
| 03.01.17.512.0449-2002 | 63 | Auxilio Vantagens ao Servidor | 0.125 | 3.3.90.48.02 | 2.280,00 |
| 03.01.17.512.0449-2005 | 64 | Remuneração de Pessoal e Encargos | 0.125 | 3.1.90.09.00 | 500,00 |
| 03.01.17.512.0449-2005 | 65 | Remuneração de Pessoal e Encargos | 0.125 | 3.1.90.11.03 | 4.800,00 |
| 03.01.17.512.0449-2005 | 66 | Remuneração de Pessoal e Encargos | 0.125 | 3.1.90.16.00 | 4.820,00 |
| 03.01.17.512.0449-2005 | 68 | Remuneração de Pessoal e Encargos | 0.125 | 3.1.90.92.00 | 500,00 |
| 03.01.17.512.0449-2005 | 69 | Remuneração de Pessoal e Encargos | 0.125 | 3.1.90.94.00 | 500,00 |
| 03.01.17.541.0450-2022 | 71 | Manutenção das fontes e dos mananciais de Água | 0.125 | 3.3.90.39.99 | 1.000,00 |
| 03.01.17.541.0450-2022 | 72 | Manutenção das fontes e dos mananciais de Água | 0.125 | 3.3.90.47.99 | 2.483,56 |
| TOTAL | | | | | 572.067,56 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 651, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender a manutenção das atividades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, abaixo relacionado:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.677 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. **572.067,56** (Quinhentos e setenta e dois mil, sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para atender as atividades, conforme abaixo:

| Funcional Programática | C.R | Projetos/Atividades/Encargos Especiais | REC | Dotação | Reforço |
|------------------------|------|---|-------|--------------|-------------------|
| 03.01.17.122.0221-1545 | 2 | Reequipamento para Administração | 0.125 | 4.4.90.52.99 | 25.000,00 |
| 03.01.17.122.0221-2001 | 3 | Manutenção dos Serviços Administrativos | 0.125 | 3.3.90.99.00 | 15.000,00 |
| 03.01.17.122.0221-2005 | 18 | Remuneração de Pessoal e Encargos | 0.125 | 3.1.90.13.01 | 4.000,00 |
| 03.01.17.122.0221-2005 | 19 | Remuneração de Pessoal e Encargos | 0.125 | 3.1.90.13.03 | 5.000,00 |
| 03.01.17.122.0221-2005 | 27 | Remuneração de Pessoal e Encargos | 0.125 | 3.1.91.13.02 | 16.000,00 |
| 03.01.17.131.0700-2024 | 85 | Obras e Instalações | 0.694 | 3.3.90.39.99 | 203.000,00 |
| 03.01.17.512.0447-2001 | 33 | Manutenção dos Serviços Administrativos | 0.125 | 3.3.90.30.99 | 73.500,00 |
| 03.01.17.512.0447-2001 | 37 | Manutenção dos Serviços Administrativos | 0.125 | 3.3.90.39.99 | 38.000,00 |
| 03.01.17.512.0447-2005 | 45 | Remuneração de Pessoal e Encargos | 0.125 | 3.1.90.11.03 | 30.000,00 |
| 03.01.17.512.0447-2005 | 46 | Remuneração de Pessoal e Encargos | 0.125 | 3.1.90.13.03 | 15.500,00 |
| 03.01.17.512.0449-1547 | 53 | Reequipamento do Programa Esgotamento Sanitário | 0.125 | 4.4.90.52.99 | 37.067,56 |
| 03.01.17.512.0449-2001 | 57 | Manutenção dos Serviços Administrativos | 0.125 | 3.3.90.39.99 | 30.000,00 |
| 03.01.17.512.0451-1581 | 87 | Desapropriação AREA ETA RIO DOURADO | 0.694 | 4.5.90.61.00 | 7.000,00 |
| 03.01.17.512.0451-1581 | Novo | Desapropriação AREA ETA RIO DOURADO | 0.625 | 4.5.90.61.00 | 73.000,00 |
| TOTAL | | | | | 572.067,56 |

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente do Próprio Fundo conforme abaixo:

| Funcional Programática | C.R | Projetos/Atividades/Encargos Especiais | REC | Dotação | Anulação |
|------------------------|-----|---|-------|--------------|-----------|
| 03.01.17.122.0221-1012 | 1 | Construção da Sede Administrativa do SAAE | 0.125 | 4.4.90.51.00 | 20.000,00 |
| 03.01.17.122.0221-2001 | 4 | Manutenção dos Serviços Administrativos | 0.125 | 3.3.90.33.00 | 50.000,00 |
| 03.01.17.122.0221-2001 | 6 | Manutenção dos Serviços Administrativos | 0.125 | 3.3.90.36.99 | 1.724,00 |
| 03.01.17.122.0221-2001 | 10 | Manutenção dos Serviços Administrativos | 0.125 | 3.3.90.95.00 | 1.000,00 |
| 03.01.17.122.0221-2002 | 11 | Auxílio Vantagens ao Servidor | 0.125 | 3.3.90.14.00 | 4.000,00 |
| 03.01.17.122.0221-2002 | 80 | Auxílio Vantagens ao Servidor | 0.625 | 3.3.90.46.00 | 4.000,00 |
| 03.01.17.122.0221-2002 | 81 | Auxílio Vantagens ao Servidor | 0.625 | 3.3.90.48.02 | 4.000,00 |
| 03.01.17.122.0221-2005 | 14 | Remuneração de Pessoal e Encargos | 0.125 | 3.1.90.04.03 | 1.000,00 |
| 03.01.17.122.0221-2005 | 15 | Remuneração de Pessoal e Encargos | 0.125 | 3.1.90.09.00 | 500,00 |
| 03.01.17.122.0221-2005 | 73 | Remuneração de Pessoal e Encargos | 0.625 | 3.1.90.11.03 | 53.500,00 |
| 03.01.17.122.0221-2005 | 17 | Remuneração de Pessoal e Encargos | 0.125 | 3.1.90.11.06 | 3.300,00 |

RESOLUÇÃO CMDDCA Nº 010/2015

Casimiro de Abreu, RJ, 15 de dezembro de 2015

Ementa: Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias para 2016, e dá outras providências.

O Plenário do egrégio Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Casimiro de Abreu, no uso das competências estabelecidas na Lei nº 261, de 01 de Setembro de 1994, alterada pela Lei nº 1.684 de 26 de fevereiro de 2015, reunido em sua 195ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO a apresentação, pela secretaria do Conselho, da proposta do calendário de reuniões ordinárias para o exercício de 2016, submetida ao exame do Plenário do Colegiado nessa sessão,

RESOLVE

Art. 1º - Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Casimiro de Abreu para o exercício de 2016, conforme discriminado a seguir:

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS - 2016

| MÊS | DATA |
|-----------|--|
| JANEIRO | 10 – Posse dos novos Conselheiros Tutelares da Região I e da Região II |
| FEVEREIRO | 02 |
| MARÇO | 01 |
| ABRIL | 05 |
| MAIO | 03 |
| JUNHO | 07 |
| JULHO | 05 |
| AGOSTO | 02 |
| SETEMBRO | 06 |
| OUTUBRO | 04 |
| NOVEMBRO | 08 |
| DEZEMBRO | 06 |

Art. 2º - Em virtude da posse em 10 de janeiro de 2015 dos novos Conselheiros Tutelares eleitos, o Plenário do Conselho aprovou a suspensão do tradicional recesso do Conselho nos meses de janeiro e fevereiro de 2016, quando se previa a sua convocação extraordinária em conformidade com o Regimento Interno.

Art. 3º - O Plenário do Colegiado também decidiu que, devido ao término do mandato do atual Colegiado, haverá a sua última sessão em 02 de fevereiro de 2016.

Art. 4º - As reuniões estão previstas para serem realizadas nas primeiras terças-feiras do mês, às 09h30m (1ª convocação) e às 10h (2ª convocação) na sede do Colegiado, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito na Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 385 – Mataruna, exceto quando coincidir com feriados ou outros eventos.

Art. 5º - Se no dia marcado for decretado ponto facultativo, a reunião fica automaticamente transferida para a terça-feira imediata. Para maiores informações, contatar a Secretaria do Conselho pelo Tel. (22) 2778-3599.

Art. 6º - Eventual alteração de local, data e horário será comunicado em tempo hábil pela Secretaria do Conselho.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, independentemente de sua publicação no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu, revogadas as disposições em contrário.

AIMAN JORGE FRANCO
Presidente do Conselho

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 649, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria Municipal de Administração, conforme abaixo:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais), abaixo indicado:

Secretaria Municipal de Administração

Programa: 0010 – Gestão Administrativa

Projeto: 2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Natureza da Despesa/Fonte: 3.3.90.08.00 – 0.111

Art. 2º O Crédito aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação parcial de saldo da Secretaria de Planejamento, conforme abaixo:

| Funcional Programática | C.R | Projetos/Atividades/Encargos Especiais | REC | Dotação | Anulação |
|-------------------------|-----|--|-------|-----------------|-----------------|
| 20.03.04.121.0010.1.539 | 20 | Capacitação do Servidor | 0.111 | 3.3.90.39.99.00 | 2.000,00 |
| TOTAL | | | | | 2.000,00 |

Art. 3º As alterações constantes da lei nº 1.721, de 25 de novembro de 2015, tornam-se incorporadas a LDO/2015 e ao PPA 2014-2017 e em conformidade com a Lei nº 1.603/2013.

Art. 4º Em decorrência da Lei nº 1.721, de 25 de novembro de 2015, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Projeto de Lei
Anexo de Metas e Prioridades
Exercício de 2015
Secretaria de Administração

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | AÇÃO | PRODUTO/UNID. MEDIDA | RECURSO | META FÍSICA/FINANCEIRA |
|--------|---------------|------|----------------------|---------|------------------------|
|--------|---------------|------|----------------------|---------|------------------------|

PROGRAMA: 0010 – Gestão Administrativa

OBJETIVO: Custear as Atividades e os reequipamentos para Manutenção dos serviços Administrativos e atendimento a sociedade.

PÚBLICO: Governo e Sociedade

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Natureza da Despesa/Fonte: 3.3.90.08.00.00

| | | | | | |
|--------------------------|---|---|------------------------------------|-------|----------|
| 20.05.04.122.0010.2.001- | Manutenção dos Serviços Administrativos | A | Auxílios e Vantagens Concedidas/UN | 0.111 | 2.000,00 |
|--------------------------|---|---|------------------------------------|-------|----------|

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.721, 25 de novembro de 2015.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria Municipal de Administração, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais), abaixo indicado:

Secretaria Municipal de Administração

Programa: 0010 – Gestão Administrativa

Projeto: 2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Natureza da Despesa/Fonte: 3.3.90.08.00 – 0.111

Art. 2º O Crédito aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação parcial de saldo da Secretaria de Planejamento, conforme abaixo:

| Funcional Programática | C.R | Projetos/Atividades/Encargos Especiais | REC | Dotação | Anulação |
|-------------------------|-----|--|-------|-----------------|-----------------|
| 20.03.04.121.0010.1.539 | 20 | Capacitação do Servidor | 0.111 | 3.3.90.39.99.00 | 2.000,00 |
| TOTAL | | | | | 2.000,00 |

Art. 3º As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO/2015 e ao PPA 2014-2017 e em conformidade com a Lei nº 1.603/2013.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO

PREFEITO

Projeto de Lei
Anexo de Metas e Prioridades
Exercício de 2015
Secretaria de Administração

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | AÇÃO | PRODUTO/UNID. MEDIDA | RECURSO | META |
|--------|---------------|------|----------------------|---------|------|
|--------|---------------|------|----------------------|---------|------|

PROGRAMA: 0010 – Gestão Administrativa

OBJETIVO: Custear as Atividades e os reequipamentos para Manutenção dos serviços Administrativos e atendimento a sociedade.

PÚBLICO: Governo e Sociedade

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Natureza da Despesa/Fonte: 3.3.90.08.00.00

| | | | | | |
|--------------------------|---|---|------------------------------------|-------|----------|
| 20.05.04.122.0010.2.001- | Manutenção dos Serviços Administrativos | A | Auxílios e Vantagens Concedidas/UN | 0.111 | 2.000,00 |
|--------------------------|---|---|------------------------------------|-------|----------|

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 654, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde, abaixo relacionada:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.677 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) para atender a atividade, conforme abaixo:

| Funcional Programática | C.R | Projetos/Atividades/Encargos Especiais | REC | Dotação | Reforço |
|-------------------------|-----|--|-------|-----------------|-------------------|
| 15.15.10.302.0078.2.166 | 249 | Gestão das Atividades do – HMCA | 0.699 | 3.3.90.39.99.00 | 400.000,00 |
| TOTAL | | | | | 400.000,00 |

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, conforme abaixo:

| Funcional Programática | C.R | Projetos/Atividades/Encargos Especiais | REC | Dotação | Anulação |
|-------------------------|-----|---|-------|-----------------|-------------------|
| 20.03.04.121.0010.2.001 | 334 | Manutenção dos Serviços Administrativos | 0.699 | 3.3.90.39.99.00 | 400.000,00 |
| TOTAL | | | | | 400.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 655, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações do orçamento da Secretaria de Trabalho e Renda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.677 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 5.000,00 (Cinco mil reais) para atender a atividade, conforme abaixo.

| Funcional Programática | C.R | Projetos/Atividades/Encargos Especiais | REC | Dotação | Reforço |
|-------------------------|-----|---|-------|-----------------|-----------------|
| 20.21.11.334.0010.2.001 | 285 | Manutenção dos Serviços Administrativos | 0.108 | 3.3.90.39.99.00 | 5.000,00 |
| TOTAL | | | | | 5.000,00 |

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da Secretaria de Trabalho e Renda, conforme abaixo.

| Funcional Programática | C.R | Projetos/Atividades/Encargos Especiais | REC | Dotação | Anulação |
|-------------------------|-----|--|-------|-----------------|-----------------|
| 20.21.11.334.0098.2.302 | 289 | Manutenção do Programa PROQUALI | 0.108 | 3.3.90.39.99.00 | 5.000,00 |
| TOTAL | | | | | 5.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Resumo Portarias 025/015 – de 10/12/2015

Port. 865/2015- Designar REGIS SILVA BENTO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 6154, CLEBER ANTÔNIO LUCAS FERREIRA, Subsecretário de Fazenda, matrícula nº 6315, ROBERT MITCHELL FRAZÃO DE OLIVEIRA, Diretor de Departamento de Orçamento, matrícula nº 3493, SULLIVAN LOPES BERBET, Coordenador Geral de Pessoal, matrícula nº 2731, RAQUEL FRANCO MUZY DA COSTA, Coordenadora Geral de Finanças, matrícula nº 8763, JOSÉ RICARDO VASCONCELOS DA COSTA, Coordenador Geral de Contabilidade, matrícula nº 8870 e MAGNO GUIMARÃES RODRIGUES, Diretor de Departamento de Informática, matrícula nº 9264, para, sob a presidência do último, constituírem a Comissão Técnica de Avaliação do Processo Administrativo nº 9107/2015, referente a apresentação dos sistemas integrados informatizados. **Port. 882/2015-** Retificar o artigo 1º da Portaria nº 489, de 24 de julho de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação: Conceder ao Servidor Municipal RONALDO ROSA MARINHO, Motorista, matrícula 0765, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 1º/06/2003, referente ao período aquisitivo 06/05/1997 a 05/05/2002, conforme requerido no Processo nº 3137/2007". **Port. 887/2015-** Instaurar processo de Inquérito Administrativo para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 136/15, por parte da Servidora Municipal RUTINÉIA DE SOUZA CABRAL, Merendeira, Matrícula nº 8948, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade. Fica a Secretaria Municipal de Administração na incumbência de dar continuidade ao presente processo administrativo, consoante o que dispõe o artigo 223, VI, § 1º, da Lei Municipal 365/96, conforme Processo nº 136/15. **Port. 890/2015-** Fica concedida permissão para exploração de serviço de táxi ao cidadão ANTONIO LEONAN PIRES DIAS, portador da Carteira de Identidade nº 129747903 expedida pelo IFPRJ, conforme requerido através do processo administrativo nº 7602/2015. **Port. 891/2015-** Fica concedida permissão para exploração de serviço de táxi ao cidadão AILTON GONÇALVES BOUCINHA, portador da Carteira de Identidade nº 11500167 expedida pelo IPFRJ, conforme requerido através do processo administrativo nº 9448/2015. **Port. 905/2015-** Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal ANGÉLICA PINTO DA SILVA, Farmacêutica, matrícula nº 2740, Gratificação de Tempo Integral no percentual de 100% (cem por cento), conforme Processo nº 9958/2015. Tornar sem efeito a Portaria nº 783 de 12 de setembro de 2007. **Port. 908/2015-** Fica concedida permissão para exploração de serviço de táxi ao cidadão JURACY LOPES NUNES, portador da Carteira de Identidade nº 04090303-1 expedida pelo IFPRJ, conforme requerido através do processo administrativo nº 3936/2011.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Port. 858/2015- Nomear GENEVAL MARTINS NOGUEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 1, Símbolo CAI – 1, com funções junto à Secretaria Municipal de Administração. **Port. 875/2015-** Designar ROBSON SOARES MANGIFESTE, Subsecretário Municipal de Turismo e Eventos, matrícula nº 2886, para responder interinamente pelo Cargo de Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no período de 1º de dezembro de 2015 a 20 de dezembro de 2015. **Port. 888/2015-** Tornar sem efeito a Portaria nº 621, de 30 de julho de 2015, que designou o Servidor Municipal AVAIR CIUFFO ALMEIDA JÚNIOR, Médico Cardiologista, matrícula nº 6430, para compor a Junta Médica, com funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade. **Port. 889/2015-** Designar o servidor VICENTE MARZANI ALVES DE MIRANDA, Médico Plantonista,

Matrícula nº 2571, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para compor a Junta Médica do Município. **Port. 892/2015-** Designar a Servidora Municipal LUCIANA BEZERRA LACERDA, Agente Administrativo, matrícula nº 11317, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG 2, de Assistente de Departamento, da Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade. **Port. 903/2015-** Exonerar, WELLINGTON AZEVEDO DOS SANTOS, Matrícula nº 11708, do Cargo em Comissão de Assistente 1, Símbolo CAI 1, com funções junto a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade. **Port. 906/2015-** Exonerar CARLOS HENRIQUE OLAVO DE SOUZA, matrícula nº 11.693, do Cargo em Comissão de Assistente 3, Símbolo CAI – 3, com funções junto à Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir 16/11/2015, 1º/12/2015, 04/12/2015, 04/12/2015, 1º/12/2015, 1º/12/2015, 03/12/2015 e 07 de Dezembro de 2015.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Port. 798/2015- Exonerar o Servidor Municipal MARCUS VINÍCIUS ACCIOLI DE VASCONCELOS, Guarda Municipal, matrícula nº 6219, da Função Gratificada, Símbolo FG-1, de Diretor de Departamento de Operações com cães, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade. **Port. 799/2015-** Designar o Servidor Municipal WELINTON MADEIRA BENTO, Guarda Municipal, matrícula nº 6298, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-1, de Diretor de Departamento de Operações com cães, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade. **Port. 806/2015-** Incorporar aos vencimentos do Servidor Municipal JOBEL DE OLIVEIRA MANHÃES, Guarda Municipal, matrícula nº 6268, Função Gratificada de Supervisor da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, Símbolo FG-2, conforme Processo nº 8094/2015. **Port. 857/2015-** Nomear LEILSON RIBEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Orientador de Grupo do Programa PETI, Símbolo CAI – 4, com funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social. **Port. 859/2015-** Exonerar ANDRÉIA LIMA SILVA, matrícula nº 11.684, do Cargo em Comissão de Assessor Especial 2, Símbolo DAS – 5, com funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade. **Port. 860/2015-** Nomear ELIENE SIQUEIRA ESTARNECK ABREU, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial 2, Símbolo DAS – 5, com funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade. **Port. 861/2015-** Exonerar a pedido LILIAN VIVIANE DE ABREU MACHADO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 6088, responsável pela folha de pagamento, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico 2, Símbolo DAS – 2, com funções junto a Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade. **Port. 862/2015-** Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal LILIAN VIVIANE DE ABREU MACHADO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 6088, responsável pela folha de pagamento, o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS - 2, conforme Processo nº 3135/2015. **Port. 863/2015-** Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal MELISSA SANT'ANNA DA SILVA, Fiscal Sanitário, matrícula nº 6446, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, conforme requerido pelo próprio através do Processo nº 9568/2015. **Port. 864/2015-** Exonerar ANDREIA MORAES MONTE, do Cargo em Comissão de Assistente 6, Símbolo CAI-6, com funções junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade. **Port. 867/2015-** Alterar o artigo 1º da Portaria nº 786, de 30 de setembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º Nomear JOÃO CARLOS CORREIA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 2, Símbolo CAI - 2, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Obras,

Habitação e Serviços Públicos, desta Municipalidade.” **Port. 868/2015-** Alterar o artigo 1º da Portaria nº 787, de 30 de setembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º Nomear VALTY BERGUERAND, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 2, Símbolo CAI - 2, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, desta Municipalidade.” **Port. 869/2015-** Alterar o artigo 1º da Portaria nº 844, de 28 de outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: Nomear ALTAIR MARQUES DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 2, Símbolo CAI - 2, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, desta Municipalidade.” **Port. 870/2015-** Alterar o artigo 1º da Portaria nº 788, de 30 de setembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: Nomear CARLOS EDUARDO COUTINHO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 2, Símbolo CAI - 2, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, desta Municipalidade.” **Port. 871/2015-** Alterar o artigo 1º da Portaria nº 832, de 22 de outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: Nomear ANTONIO MENDES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 2, Símbolo CAI - 2, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, desta Municipalidade.” **Port. 872/2015-** Alterar o artigo 1º da Portaria nº 795, de 05 de outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: Nomear RAIMUNDO ELSON HOLANDA DA CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 2, Símbolo CAI - 2, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, desta Municipalidade.” **Port. 873/2015-** Exonerar a pedido, ARI ANTONIO DE LIMA FRAZÃO, matrícula nº 10223, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, Símbolo SM, desta Municipalidade. **Port. 874/2015-** Aplicar pena de demissão ao Servidor Municipal FERNANDO ARAUJO FERNANDES, Vigia, matrícula nº 9936, por ausência ao serviço sem causa justificada, de acordo com o artigo 223, V, da Lei 365/96, a contar de 12/11/2015, conforme Processo 1888/2015. **Port. 876/2015-** Nomear IURIMAR ROCHA DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula nº 11.796, para o cargo de Professor “C” de Educação Física, inscrição 103475, classificado em 06º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 877/2015-** Nomear CARLA ALINE FERREIRA BIZERRA DA SILVA, Matrícula nº 11.795, para o cargo de Agente de Creche, inscrição 103249, classificado em 78º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 878/2015-** Desclassificar a concursada GEÓRGIA DEJANIRA FLORÊNCIO DA SILVA, do cargo de Professor “C” de Português, inscrição nº 103185, classificado em 17º lugar, por não ter atendido à Convocação Oficial publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº DII. **Port. 879/2015-** Alterar o artigo 1º da Portaria nº 952, de 08 de março de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação: Nomear PAMELA DE BARROS DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 1, Símbolo CAI - 1, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Municipalidade.” **Port. 880/2015-** Aplicar pena de demissão a Servidora Municipal MARIA CRISTINA MENDONÇA MATOS OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 11.619, por abandono de cargo, de acordo com o artigo 223, VI, §1º da Lei 365/96, a contar de 18/11/2015, conforme Processo 7392/2015. **Port. 881/2015-** Nomear

GABRIELLA FERNANDES DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, Símbolo DAS 2, desta Municipalidade. **Port. 883/2015-** Exonerar o Servidor Municipal JOBEL DE OLIVEIRA MANHÃES, Guarda Municipal, matrícula nº 6268, da Função Gratificada, Símbolo FG-2, de Supervisor da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade. **Port. 884/2015-** Incorporar aos vencimentos do Servidor Municipal ODIR MARCHON PEREIRA, Agente Especializado, matrícula nº 0048, Função Gratificada de Assistente de Departamento, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo FG-2, conforme Processo nº 9317/2015. **Port. 885/2015-** Exonerar o Servidor Municipal ODIR MARCHON PEREIRA, Agente Especializado, matrícula nº 0048, da Função Gratificada, Símbolo FG-2, de Assistente de Departamento, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, desta Municipalidade. **Port. 886/2015-** Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal NORMA NUNES GOMES DE ALMEIDA, Agente Escolar, matrícula nº 9287, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, conforme requerido pelo próprio através do Processo nº 9849/2015. **Port. 895/2015-** Nomear ADRIANA DA SILVA DELPHINO, Matrícula nº 11.808, para o cargo de Professor “A”, inscrição 101157, classificada em 255º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 896/2015-** Nomear MAIARA SILVA RODRIGUES, Matrícula nº 11.806, para o cargo de Professor “A”, inscrição 102352, classificada em 256º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 897/2015-** Nomear NORMA NUNES GOMES DE ALMEIDA, Matrícula nº 11.807, para o cargo de Professor “A”, inscrição 102237, classificada em 257º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 898/2015-** Nomear LUCIANA SAMPAIO MORGADO, Matrícula nº 11.805, para o cargo de Professor “A”, inscrição 100994, classificada em 258º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 899/2015-** Nomear NATALIA DA SILVA PESSOA, para o cargo de Assistente Social, inscrição 101108, classificada em 09º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 900/2015-** Revogar a Portaria nº 829 de 21 de outubro 2015, que nomeou DAIANA ROCHA DA SILVA, Matrícula nº. 11.794, para o cargo de Professor “A”, inscrição 103005, classificada em 253º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. **Port. 904/2015-** Exonerar JULIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA, do Cargo em Comissão de Assistente 3, Símbolo CAI – 3, com funções junto à Secretaria Municipal de Governo, desta Municipalidade. **Port. 907/2015-** Nomear MARGARETE DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 5, Símbolo CAI – 5, com funções junto à Secretaria

TABELA DESCRITIVA COM OS PERCENTUAIS FIXADOS PARA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO:

| Descrição | Percentual |
|---|--|
| Para servidores que obtiveram nota de 91 a 100, seu desempenho será considerado excelente. | Será concedido o valor de 91% (noventa e um por cento) a 100% (cem por cento) |
| Para servidores que obtiveram nota de 71 a 90, seu desempenho será considerado satisfatório. | Será concedido o valor de 71% (setenta e um por cento) a 90% (noventa por cento) |
| Para servidores que obtiveram nota de 50 a 70, seu desempenho será considerado parcialmente satisfatório. | Será concedido o valor de 50% (cinquenta por cento) a 70% (sessenta por cento) |
| Para servidores que obtiveram nota de 40 a 49, seu desempenho será considerado aceitável. | Será concedido o valor de 49% (quarenta e nove por cento) para baixo (a cargo do chefe imediato a definição deste valor) |

Casimiro de Abreu, ____ de _____ de ____.

Avaliador

Servidor

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 035/2015/AC

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Casimiro de Abreu – RJ, nomeado através da Portaria nº 1522/2013, de 22 de Outubro de 2013 e prerrogativas previstas na Lei Municipal nº 833 de 13 de Novembro de 2003, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 69, da Lei nº 1092/2006.

Considerando a Resolução nº. 1.136/08 do Conselho Federal de Contabilidade que aprova a NBC T 16.9 que trata da Depreciação, Amortização e Exaustão de bens patrimoniais na Administração Pública.

Considerando a Portaria nº. 184/08, editada pelo Ministério da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-las convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial de Depreciação, Amortização e Exaustão com os seguintes membros:

| Nome | Cargo | Matrícula | Função |
|------------------------|-----------------|-----------|------------|
| GILDO GONCALVES MUZY | Encanador | 09 | Presidente |
| HELDON BARROS DA COSTA | Operador de ETA | 32 | Membro |
| ERLI COSTA RODRIGUES | Operador de ETA | 71 | Membro |
| MANOEL SILVA FERREIRA | Operador de ETA | 07 | Membro |

Art. 2º - As atribuições da Comissão são as referidas na NBC T 16.9, tendo prazo de 30 dias para apresentar relatório final com vistas à adequação na Prestação de Contas do exercício de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário com efeitos retroativos 01 de novembro de 2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Casimiro de Abreu, 11 de novembro de 2015.

ELIEZER CRISPIM PINTO
Presidente do Águas de Casimiro
Portaria nº 1522/2013

| | |
|---|--|
| Para servidores que obtiveram nota de 50 a 70, seu desempenho será considerado parcialmente satisfatório. | (cinquenta por cento) a 70% (sessenta por cento) |
| Para servidores que obtiveram nota de 40 a 49, seu desempenho será considerado aceitável. | Será concedido o valor de 49% (quarenta e nove por cento) para baixo (a cargo do chefe imediato a definição deste valor) |

Art. 3º Requerimentos de concessão de gratificação encaminhados sem o preenchimento correto e a devida documentação serão devolvidos a Secretaria de origem para a retificação e complementação dos documentos pertinentes.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

ANEXO I
Critérios para a concessão de gratificação

Nome: _____ Matrícula: _____

Cargo: _____ Admissão: _____

Secretaria: _____

Nome/Cargo Chefe Imediato: _____

FATORES DE AVALIAÇÃO

| | Nota |
|--|------|
| Assiduidade e Pontualidade: Serão avaliadas frequência no seu local de trabalho e rigor no cumprimento dos horários de trabalho. | |
| Discrição: Avaliar a capacidade do servidor em guardar sigilo quando necessário e também a capacidade de ser prudente e reservado quanto aos assuntos relacionados a seu cargo. | |
| Observância às ordens superiores: Será avaliado o pronto atendimento as ordens da chefia e a disposição em cumpri-las no menor tempo possível e com a maior eficácia desejável. | |
| Lealdade e respeito às Instituições e as Leis vigentes: Será avaliada a forma como o servidor respeita as Leis e as Instituições Públicas. | |
| Postura ética: Serão avaliados o comportamento social, postura ética e moral do servidor. | |
| Organização: Será feito a avaliação pelo modo como ordena o trabalho, objetivando a eficiência e rapidez no cumprimento de suas obrigações. | |
| Interesse e assimilação pelo serviço: Avaliação do zelo, preocupação e curiosidade pelo aprendizado no seu cargo. | |
| Capacidade e aptidão para o cargo: Serão avaliadas a capacidade e habilidade resultante de conhecimento adquirido para exercer o seu cargo | |
| Comprometimento: Serão avaliadas o comprometimento empregado nas ordens ou obrigações no efetivo labor para o bom andamento do trabalho. | |
| Produtividade: Serão avaliadas o grau de atenção empregado no seu efetivo labor e o nível de exatidão com que o realiza, bem como à produtividade apresentada. | |

Observação: Em cada item deverá ser dada a pontuação de 0 a 10.

Municipal de Administração, desta Municipalidade. **Port. 910/2015-** Exonerar, DENILZA SIQUEIRA CABRAL, matrícula nº 11.322, do Cargo em Comissão de Instrutor de Curso, Símbolo CAI 5, com funções junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Municipalidade. **Port. 911/2015-** Exonerar VILMA BARBOSA VELASCO CORREIA, matrícula nº 11.801, do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio Técnico e Operacional do Programa Aprendendo a Estampar, Símbolo CAI – 6, com funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Municipalidade. **Port. 912/2015-** Nomear LUIZ CARLOS DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 4, Símbolo CAI-4, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade. **Port. 913/2015-** Nomear DANNIELLE MOTTA PAIXÃO, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 3, Símbolo CAI – 3, com funções junto à Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade. **Port. 914/2015-** Alterar o artigo 1º da Portaria nº 513, de 25 de maio de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: Nomear JOSÉ CARLOS DA SILVA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial 2, Símbolo DAS-5, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade”. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/10/2015, 1º/10/2015, 16/09/2015, 1º/11/2015, 04/11/2015, 04/11/2015, 1º/11/2015, 30/03/2015, 02/11/2015, 1º/09/2015, 1º/09/2015, 1º/09/2015, 1º/09/2015, 1º/09/2015, 06/11/2015, 12/11/2015, 05/11/2015, 05/11/2015, 05/11/2015, 1º/11/2015, 18/11/2015, 1º/11/2015, 16/09/2015, 03/11/2015, 03/11/2015, 24/11/2015, 23/11/2015, 23/11/2015, 23/11/2015, 23/11/2015, 05/10/2015, 03/12/2015, 1º/12/2015, 1º/11/2015, 1º/12/2015, 11/12/2015, 11/12/2015 e 11 de dezembro de 2015.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Port. 866/2015- Nomear as pessoas abaixo mencionadas para integrarem o Conselho Municipal de Saúde, para o quadriênio 2014/2017, com início em 30/11/2013, data da posse dos Conselheiros, nos termos da Lei Municipal nº. 263, de 13 de outubro de 1994:

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular – Edson Mangisfest Franco
Suplente – Magna Rosa

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular – Dayana Celyna Soares Gomes

Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio:

Suplente – Cleber Antônio Lucas Ferreira

PRESTADORES DE SERVIÇO:

Laboratório Heringer: Titular – Pedro Setubal

Cadi Diagnosticos: Suplente – Sandra Pereira da Silva

PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

Titular – Luiza Messner
Suplente – Jorge A. L. De Figueiredo

Titular – Joana Macabú
Suplente – Alessandra C. F. Oliveira
Titular – Luiz Alberto Estelita
Suplente – Andreza Valença Cardozo

USUÁRIOS:

Associação de Usuários da Saúde Mental – ASSUASME:

Titular – Jorge C. Junior

Oncosolidária:

Titular – Vanderlei Mesquita

Sindicato Rural de Casimiro de Abreu:

Titular – Antônio Marcelino P. Rangel

São Verdão:

Suplente – Gerson Vieira Lima

Associação Organizacional Amigos da Natureza – AOANA:

Titular – Mauro Martins

Associação de Amigos de Casimiro de Abreu – AMA Casimiro:

Titular – Arnaldo Linhares

Associação de Moradores Village do Poeta – AMVIP:

Titular – Marcos Roberto Ribeiro Teixeira

Associação dos Aquicultores do Rio São João – ALA:

Suplente – Jorge Carmo de Mello

Associação de Mulheres – (ASAMUCA):

Suplente – Reinalda Messner

Casa dos Velhinhos Pastor Luiz Laurentino da Silva:

Suplente – Rafael da Costa Freire

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial as portarias nº 289/2014.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Republicado nesta edição por conter erro de digitação

Port. 811/2015- Alterar o artigo 1º da Portaria nº 417, de 07 de janeiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação: Designar a Servidora Municipal EMILIA CRISTINA ARAÚJO CRISPIM, Professor “A”, Matrícula nº 277, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Trabalho e Renda, Símbolo SM, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, desta Municipalidade. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2015.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

EXTRATODEEMPENHO

Esta Secretaria torna público os extratos de empenhos constituído na forma abaixo:

PROCESSO: 359/14

FAVORECIDO: AMPLA – AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS

CNPJ: 33.050.071/0001-58

NOTA DE EMPENHO Nº: 418/15 de 30 de novembro de 2015

FUNCIONAL: 10.122.0072.2.008

ELEMENTO: 3.3.90.39.43.00.00.00.01.101

FONTE: 0101- Recursos Royalties

VALOR: 30.000,00 (trinta mil reais)

NOTA DE EMPENHO Nº: 419/15 de 30 de novembro de 2015

FUNCIONAL: 10.302.0078.2.166

ELEMENTO: 3.3.90.39.43.00.00.00.01.101

FONTE: 0101- Recursos Royalties

VALOR: 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

OBJETO: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMAMSM E IMÓVEIS ALUGADOS, PRÓPRIOS E/OU CEDIDOS DO FMS.

Edson Mangefesti Franco
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 516/14

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 036/2015/AC

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Casimiro de Abreu – RJ, nomeado através da Portaria nº 1522/2013, de 22 de Outubro de 2013 e prerrogativas previstas na Lei Municipal nº 833 de 13 de Novembro de 2003, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 69, da Lei nº 1092/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 044/2010 que concedeu Gratificação de Produtividade Administrativa e Operacional ao Servidor **FRANCISCO RODRIGUES MARTINS FILHO**, cargo de Motorista, Mat. nº 70.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário com efeitos a contar de 11 de dezembro de 2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Casimiro de Abreu, 11 de dezembro de 2015.

ELIEZER CRISPIMPINTO
Presidente do **Águas de Casimiro**
Portaria nº 1522/2013

Resolução nº 59/2015 Casimiro de Abreu, 14 de dezembro de 2015.

O Secretário Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Designar, Juarez Caldas de Farias, Mat. 2431776, para atuar como Coordenador do Núcleo de Educação em Saúde;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos retroativos a 09/12/2015.

Edson Mangefesti Franco
Secretário Municipal de Saúde
Port. 516/2014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 114/2015 EM, 04 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 74 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

CONSIDERANDO os pareceres da Junta Médica e da Procuradoria Geral, no Processo nº 5314/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a Servidora Municipal, **ELISETE MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA**, Auxiliar de Creche, Matrícula 9020, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **em caráter definitivo**, de forma compatível ao atestado de saúde constante no Processo Administrativo nº 5314/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, surtindo seus efeitos a partir de **07/12/2015**.

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Administração
Port. 006/2013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 115/2015 EM, 04 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 74 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

CONSIDERANDO os pareceres da Junta Médica e da Procuradoria Geral, no Processo nº 7457/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a Servidora Municipal, **NADJA LOPES SAVERNINE**, Auxiliar de Creche, Matrícula 8562, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **em caráter temporário pelo período de 18 meses (um ano e meio)**, de forma compatível ao atestado de saúde constante no Processo Administrativo nº 7457/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, surtindo seus efeitos a partir de **07/12/2015**.

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Administração
Port. 006/2013

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 668, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.541 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de avaliação para concessão das Gratificações de Dedicção Exclusiva (DEE), Tempo de Integral (TI) e Encargos Especiais (GEE) aos servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 182 da Lei n.º 365/96, alterado pela Lei n.º 882/2004, que regulamenta as atividades que exigem Tempo Integral e/ou Dedicção Exclusiva, de acordo com o desempenho no cargo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 183 da Lei n.º 365/96, alterado pela Lei n.º 882/2004, que regulamenta a Gratificação de Encargos Especiais, atribuível aos servidores efetivos que exerçam atividades especiais, diretas ou indiretas para o Gabinete do Prefeito ou Gabinete de Secretário ou ainda, de cargo equiparável a este último, de acordo com o grau de responsabilidade e funções do cargo;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as concessões de gratificação com vistas a garantir que as parcelas que integram a remuneração dos servidores tenham critérios objetivos no âmbito da Prefeitura Municipal para o cumprimento do Decreto.

DECRETA:

Art. 1º A concessão de gratificação será analisada pelo Gabinete do Prefeito e oficializada através da expedição e publicação do Ato Oficial pertinente.

§ 1º O requerimento para concessão de gratificações será formulado pelo Secretário Municipal da respectiva lotação do servidor, através de Memorado devidamente justificado, com a avaliação constante no Anexo I deste Decreto, devidamente preenchida e anexada, e encaminhado à Coordenadoria Geral de Pessoal, que prestará as informações funcionais do Servidor e encaminhará ao Gabinete do Prefeito para análise.

§ 2º - Somente poderão ser requeridas e concedidas as gratificações de Tempo Integral, Dedicção Exclusiva e Encargos Especiais, mediante o alcance da pontuação exigida em todos os critérios, na forma deste Decreto.

Art. 2º - Após a concessão de gratificação, a Coordenadoria Geral de Pessoal encaminhará à Secretaria de Origem cópia do Ato Oficial de concessão, devendo a mesma dar ciência ao servidor.

Parágrafo Único: Os valores de cada etapa de avaliação serão atribuídos da seguinte forma:

| Descrição | Percentual |
|--|--|
| Para servidores que obtiveram nota de 91 a 100, seu desempenho será considerado excelente. | Será concedido o valor de 91% (noventa e um por cento) a 100% (cem por cento) |
| Para servidores que obtiveram nota de 71 a 90, seu desempenho será considerado satisfatório. | Será concedido o valor de 71% (setenta e um por cento) a 90% (noventa por cento) |
| | Será concedido o valor de 50% |